AVISO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORMAÇÃO

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, informa-se que se encontra aberto procedimento concursal para contratação de um(a) Técnico(a) Especializado(a) para Formação no Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho (contrato de trabalho a termo resolutivo certo – 10 horas) para o ano letivo 2026/2027, com termo em 31 de agosto de 2027. As funções a desempenhar enquadram-se na componente da formação tecnológica do Curso Profissional de Mediador(a) Intercultural (nível 4).

Os candidatos devem formalizar a sua candidatura, obrigatoriamente, através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), que decorre pelo prazo de três dias úteis a contar da data da sua validação nessa aplicação informática.

I. Procedimentos

O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

1. O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE).

2. Os candidatos apenas podem candidatar-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.

3. Na oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do agrupamento www.agrupamentoegap.pt e em https://www.facebook.com/agrupameentoegap.

4. O procedimento concursal será conduzido por um júri constituído pelo Diretor do Agrupamento.

5. São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

5.1. Habilitação Académica: Licenciatura em Serviço Social ou Licenciatura em Educação Social.

5.2. Experiência como professor/formador na área da Mediação Intercultural;

5.3. Apresentação de portefólio respeitando obrigatoriamente as seguintes condições:

5.3.1. Conter a identificação do(a) candidato(a) assim como os contactos de telemóvel e e-mail;

5.3.2. Contemplar os itens indicados para os critérios;

5.3.3. Disponibilizar os documentos comprovativos relativos aos itens dos critérios (habilitação académica, formação e experiência profissional), devidamente validados;

5.3.4. Não exceder 15 páginas, incluindo anexos;

5.3.5. Corresponder ao estritamente pedido e permitir uma apreciação objetiva, clara e inequívoca em sede de avaliação dos itens;

5.3.6. O portfólio deverá ser enviado através do endereço de e-mail diretor@agrupamentoegap.pt, até ao momento exato do fecho do concurso na aplicação informática da AGSE ou entregue nos serviços administrativos do Agrupamento até às 16 horas do dia limite para o concurso.

6. Todos os requisitos enunciados devem ser cumpridos, sob pena de não admissão e/ou exclusão.

II. Critérios de seleção

Nos termos do n.º 12 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção:

1. A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;

2. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

3. Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%.

Para cada um destes critérios, são os seguintes os parâmetros de avaliação, escalas de classificação e respetivas ponderações:

a) Avaliação do Portefólio:

Habilitação Académica (30%)	**Nota**
Licenciatura em Serviço Social	5
Licenciatura em Educação Social	3

b) Entrevista de avaliação de competências:

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas importantes para o exercício da função.

Motivação e orientação para resultados: motivos de apresentação da candidatura, grau de empenho, capacidade de concretização dos objetivos do serviço e das tarefas inerentes ao cargo.

I – Motivação e orientação para resultados (15%)	**Nota**
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Organização e autonomia: capacidade para programar e organizar a sua atividade de forma autónoma

II – Organização e autonomia (15%)	**Nota**
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

Relacionamento interpessoal: atitude facilitadora do relacionamento e capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos.

III - Relacionamento interpessoal (5%)	**Nota**
Elevado	5
Bom	4
Suficiente	3
Reduzido	2
Insuficiente	1

c) Número de anos de experiência profissional:

Experiência como como professor/formador na área da Mediação Intercultural (até 31/08/2026) (35%) Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados.	**Nota**
Até 1 ano de experiência	1
Experiência de 1 até 5 anos	3
Experiência superior a 5 anos	5

III. Motivos de exclusão do concurso

O não cumprimento dos itens seguintes determina a exclusão do concurso:

a) O não envio do Curriculum Vitae dentro do prazo referido;

b) A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;

c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;

d) A não apresentação à entrevista.

IV. Resultados do processo de seleção

1. Após conclusão da apreciação dos portfólios será publicada, na página do Agrupamento, a lista ordenada de todos os candidatos, com menção aos que foram excluídos e o respetivo motivo de exclusão.

2. Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito por e-mail e/ou contacto telefónico e devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.

3. Após a realização de todas as entrevistas, será afixada na Escola Básica e Secundária Mestre Martins Correia - Golegã e publicada em https://www.facebook.com/agrupameentoegap e em www.agrupamentoegap.pt a lista ordenada dos candidatos, resultante da aplicação dos critérios estabelecidos.

4. Em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

1.ª) candidato com melhor avaliação na entrevista;

2.ª) candidato com melhor avaliação no portfólio;

3.ª) candidato com melhor avaliação no número de anos de experiência profissional.

5. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida no ponto 1, parte I deste documento.

6. A aceitação da colocação, por parte do candidato a colocar, faz-se por via eletrónica, nos prazos legais.

Golegã, 1 de setembro de 2026

O Diretor,

Assinado por: **Mário Olímpio Clemente Ferreira**
Num. de Identificação: 08187013
Data: 2026.09.01 17:26:45+01'00'

CHAVE MÓVEL